



L E I Nº 3.487, DE 13 DE MAIO DE 2016.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO COMO REMUNERAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO EM COMISSÃO ADMINISTRATIVA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída Gratificação como remuneração pelo desempenho de função em Comissão administrativa interna da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º As Comissões Administrativas internas do Poder Legislativo de Angra dos Reis/RJ, serão compostas por servidores devidamente nomeados, que farão *jus* a Gratificação nos seguintes patamares de valor:

I – para o exercício da Presidência da Comissão, fará *jus* à remuneração de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

II – para o exercício das demais funções dentro da Comissão, fará *jus* à Gratificação de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FOLHAS 045

DO LIVRO Nº 335 EM 13/05/16

Luiz Roberto da Silva
Assessor de Legislação
Gabinete do Prefeito

Maria da Conceição Caldas Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

Registrado as fls. 126

Livro nº 063 em 13 de 05 de 2016

Publicado no 30

Juliana S.
Subsecretaria de
Processamento de Proposições
Matr.: 6138

Nº 634 de 20 de 05 de 2016

Juliana S.